



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2201/1976

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS ADVOGADOS DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

15/10/1976

Data de Publicação

20/10/1976

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 3082/1976](#) - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: CARLOS UNGARO



AB 36

LEI Nº 2.201, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 13/10/76, PROMULGA a presente lei.-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CLUBE DOS ADVOGADOS DE JUNDIÁ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. ✓



(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentas e setenta e seis.-



(EURICO DA SILVA MORAES)

- Resp. pela AssNIJ -